

Lei nº 786, de 28 de setembro de 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil Reais).”

Autoria: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil Reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid	Funcional Programático	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	104	148.000,00
05.50.00	123619013.2010	3.3.90.30	105	180.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	108	442.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.50.43	122	50.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unid	Funcional Programático	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.30	85	33.000,00
05.10.00	12.3929012.2022	3.3.90.39	86	20.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.32	106	147.000,00
05.50.00	12.3619013.1002	4.4.90.61	111	30.000,00
05.50.00	12.3619013.1004	4.4.90.51	112	300.000,00
05.51.00	12.3669013.2010	3.3.90.39	114	39.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	129	48.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	130	203.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de Setembro de 2007.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente

Ver. Luís Henrique Capellini
1º Secretário

Ver. Antonio Rodrigues Filho
2º Secretário